



**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 5621-PQTA-192-20**

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2017)**

Identificação do item de teste: PRAESTOL 2530

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Acrilato de sódio acrilamida copolímero
Nome comum do ingrediente ativo: Acrilato de sódio acrilamida copolímero
Nº CAS do ingrediente ativo: 25085-02-3
Estado físico: sólido
Fabricante: Solenis Especialidades Químicas Ltda
Unidade de Produção: Av. Roberto Simonsen, 500 - Poço Fundo - Paulínia - SP - CEP 13148-030
Nº do lote: 376974/0002284690-1
Data de fabricação: 19/09/2019
Data da coleta: 06/04/2020
Data de validade do estudo: 19/06/2022
Responsável pela coleta da amostra: NSF International

Patrocinador (Fornecedor): Solenis Especialidades Químicas Ltda
Av. Roberto Simonsen, 500 - Poço Fundo - Paulínia - SP
CEP 13148-030

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 5621-PQTA-192-20
Data de Término do Estudo: 19/06/2020

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 1 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Acrilonitrila	Aprovado
3-hidroxiopropano de nitrila	Aprovado
Isobutironitrila	Aprovado
Acrilamida	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5621-PQTA-192-20, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5621-PQTA-192-20 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13º, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

19/06/2020
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo